

5771
Jere
26/10
09:20

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)
(Artigo 72, inciso I da Lei 14.133/2021)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Israelândia-GO, 16 de outubro de 2026

Excelentíssima Senhora
Adelícia Moura da Costa
DD Prefeita de Israelândia-GO

Senhora Prefeita,

Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada a aquisição de equipamentos de informática, à Secretaria Municipal de Assistência Social, Israelândia, Estado de Goiás.

O referido requerimento faz-se necessário para atender a demanda do Município de Israelândia, Estado de Goiás.

Fonte de pagamento: PSB-CONFINCIAMENTO ESTADUAL

Pede deferimento.

Atenciosamente


Adelícia Moura da Costa
Prefeita Municipal de Israelândia-GO


Camila Divina de C. Fredericce
Secretária Municipal Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

- 1.1- O presente termo de referência versa sobre a aquisição de equipamentos de informática, à Secretaria Municipal de Assistência Social, Israelândia, Estado de Goiás, devendo atender as condições estabelecidas neste termo e na norma de regência.

2 – JUSTIFICATIVA

- 2.1 – Justifica-se a necessidade do presente serviço para dar continuidade aos serviços prestados por essa secretaria.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Unidade	Quantidade	Descrição
01	1	UN	L6370 impressora Multifuncional Ecotank Bivolt preto resolução de impressão atinge até 4800x1200dpi, com velocidade de até 18 páginas por minuto em preto e 9 página por minuto em cores.

4 – GENERALIDADES

- 4.1 - O CNPJ do Município de Israelândia, Estado de Goiás é 01.067.248-0001-32.

- 4.2 - A aquisição aqui descrita será realizada nas condições estabelecidas nesse instrumento, bem como nas condições legais regulamentares, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos.

5 – DO CONTRATO

- 5.1 - O contrato previamente realizado será publicado no placard da prefeitura, na forma da, para que produza seus efeitos legais.

- 5.2 – O contrato a ser firmado conterá previsão de alteração do objeto na forma legal.

- 5.3 – O Contrato estabelecerá outras condições, como forma de pagamento, prazo de vigência, responsabilidade das partes, multas para mora e inadimplemento, dotações a conta da qual correrão as despesas de seu objeto, entre outras.

- 6.3. O prazo de vigência dos Termos Contratuais é de até 30 (trinta) dias, contado a partir de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Placar da sede da Prefeitura Municipal de Israelândia.